

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA**

PROJETO DE LEI Nº 4.745, DE 2005

Dispõe sobre o ensino na Aeronáutica e
dá outras providências.

EMENDA DE RELATOR Nº 2

Dê-se ao art. 18 do Projeto de Lei a seguinte redação:

“Art. 18. A Academia da Força Aérea – AFA ministrará
cursos de nível superior em áreas de interesse do
COMAER.”

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado JORGE BITTAR
Relator